**PORTARIA Nº 003/2025** 

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Sr.ª. MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, usando das atribuições legais;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o Servidor ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 000.185-2, CPF nº 373.667.422-87, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, exercício 2025.
- Art. 2°- Ao Fiscal do Contrato será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
  - II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
  - III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passiveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
  - VIII Manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar À autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formuladas pela contratada;



- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art.** 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
  - Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal